

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>0417</u>
Em <u>18/01/2013</u>
<u>al.</u>
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 17 de janeiro de 2013

MENSAGEM Nº 001/2013

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS - 18-JAN-2013-13:58-000417-1/2

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos alterações aos projetos de lei do Plano Plurianual 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013. Através deste, inserimos as ações: 04.122.0008.2131 – Manutenção da Coordenadoria de Transparência – GAB 068; 04.122.0008.2132 – Manutenção da Coordenadoria de Estratégia e Gestão- GAB 069 e 04.122.0008.2133- Implementação de Programas Estruturantes – GAB 070 no Gabinete do Prefeito.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, a fim de atualizar os referidos projetos.

Atenciosamente,

Eduardo Leite
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
 DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

*Insere ações no Plano Plurianual 2010-2013
e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 do
Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º São inseridas ações no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, em conformidade com os anexos que integram esta lei:

04.122.0008.2131 – Manutenção da Coordenadoria de Transparência – GAB 068

04.122.0008.2132 – Manutenção da Coordenadoria de Estratégia e Gestão- GAB 069

04.122.0008.2133 - Implementação de Programas Estruturantes – GAB 070

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de janeiro de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

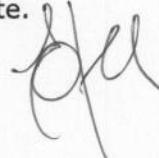
Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica em virtude da criação na estrutura administrativa do Poder Executivo, através da Lei 5.962/2012, das Coordenadorias de **Transparência** e de **Estratégia e Gestão**, bem como dos Programas Estruturantes que serão gerenciados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, quais sejam:

- a) **Cidade bem cuidada**: agrupa projetos nas áreas de Segurança, Obras, Habitação, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento e gestão do espaço público;
- b) **Saúde Agora**: agrupa projetos cuja finalidade é estabelecer excelência no atendimento à saúde da população.
- c) **Boa Escola para todos**: agrupa projetos cuja finalidade é estabelecer excelência no nível educacional municipal, atendendo às exigências de indicadores no âmbito nacional.

Desta maneira, a inserção das ações no PPA e LDO se revelam indispensáveis para a consecução dos objetivos e metas traçados no Plano de Governo aprovado pela população pelotense no pleito de 2012 e mesmo para que a nova estrutura, já aprovada pelo Poder Legislativo, tenha condições de operar efetivamente.



ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: GAB 068**1. Título: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**

2. Finalidade: Zelar pelo princípio constitucional da publicidade em todas as ações governamentais, bem como a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e das entidades constituídas ou mantidas pelo Município.
3. Descrição: Implementar ações de controle e fiscalização. Produzir políticas públicas aptas a fornecer ao cidadão todas as informações relativas a gestão pública, envolvendo receita e despesa.
4. Produto: Ações controladas.
5. Unidade de medida: Unidade.
6. Especificação do produto: Ações de fiscalização e controle
7. Tipo de ação: Orçamentária
8. Forma de implementação: Direta
9. Detalhamento da implementação: Realizar auditorias; Execução de ações de fiscalização e controle. Elaboração de normas e orientações para a contratação e execução de obras e serviços. Uniformização de procedimentos e rotinas administrativas e publicação de caderno ou cartilha contendo noções básicas indispensáveis à gestão pública de acordo com o previsto na Constituição Federal, com as legislações, Federal, Estadual e Municipal.
10. Origem da ação: Poder Executivo
11. Base legal: Lei Municipal
12. Unidade responsável: Município
13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Urbana
14. Programação física: 2013 – Implementação das ações de fiscalização e controle necessárias.

ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: GAB 069

1.Título: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO

- 2. Finalidade: Auxiliar no planejamento estratégico, no acompanhamento e na avaliação das ações de governo.**
- 3. Descrição: Implementar ações que sejam mobilizadoras das forças de atuação da Administração Pública Municipal, no âmbito direto e indireto, para que os projetos e programas sejam viáveis, sob o ponto de vista do aporte de recursos próprios(incremento de receitas e redução de despesas), bem como proceder o acompanhamento da execução dos projetos, via sistemas informatizados, que norteie decisões e reprogramações**
- 4. Produto: Ações governamentais planejadas e avaliadas**
- 5. Unidade de medida: Unidade.**
- 6. Especificação do produto: Ações planejadas e avaliadas**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação:**

Gerenciamento matricial de receitas: através de ações proativas e corretivas, nortear decisões que se referem ao incremento de receitas próprias (gerenciáveis pela administração local). Planejar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações e seu impacto no resultado fiscal, econômico e financeiro no município

Gerenciamento Matricial de Despesas: através de ações proativas e corretivas, nortear decisões que se referem à redução de desperdício com o gasto público. Planejar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações e seu impacto econômico financeiro no município.

Gerenciamento de Gestão e Controle: Proporcionar aos gestores e ao Prefeito Municipal ferramentas, utilizando a Tecnologia da Informação, para o gerenciamento e acompanhamento da execução dos projetos e ações planejadas, norteando decisões quanto a alocação de recursos humanos e financeiros.
- 10. Origem da ação: Poder Executivo Federal**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Urbana**
- 14. Programação física: 2013**

ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: GAB 070**1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRUTURANTES**

2. Finalidade: Facilitar a execução de projetos

3. Descrição: Os programas estruturantes facilitam a interface entre os atores executores dos projetos definidos pelo poder público municipal, no âmbito da administração direta e indireta. O agrupamento de projetos com objetivos comuns estão relacionados a compromissos assumidos com a população e transformados em Plano de Governo. Desta forma, os Programas Estruturantes organizam a gestão, contando com o monitoramento do planejamento, implementação, execução e resultados de projetos cujo impacto para a população dá-se num âmbito sistêmico e global.

4. Produto: Programas estruturantes

5. Unidade de medida: Unidade.

6. Especificação do produto: A gestão municipal está organizada em três Programas Estruturantes:

- a) Cidade bem cuidada: agrupa projetos nas áreas de Segurança, Obras, Habitação, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento e gestão do espaço público;
- b) Saúde Agora: agrupa projetos cuja finalidade é estabelecer excelência no atendimento à saúde da população.
- c) Boa Escola para todos: agrupa projetos cuja finalidade é estabelecer excelência no nível educacional municipal, atendendo às exigências de indicadores no âmbito nacional.

7. Tipo de ação: Orçamentária

8. Forma de implementação: Direta

9. Detalhamento da implementação: Ações de monitoramento na implementação de projetos

10. Origem da ação: Poder Executivo Municipal

- 11. Base legal: **Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: **Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: **Zona Urbana e Rural**
- 14. Programação física: **2013 – ações**

Anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas LDO

ପ୍ରକାଶିତ ପାଠ୍ୟମାର୍ଗରେ: CABINETE DA BEEFÍTOS

Olgao e Olluade Ojçanilenitaia. GABINETE DO PNE

Unidade Administrativa: Departamento Administrativo

Função: 04 - Administração

SUBUNIÇÃO: 122 - Administração Geral

Descrição dos objetivos do programa: Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público assegurando a eficiência e controle da gestão pública.

Público-Alvo: População em geral

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:

Unidade de medida do indicador de desempenho

Indicador (índice) mais recente: Data: Índice inicial:

India (India) was once part of India (India).

Indicador (índice) prioritário ao final de cada exercício.

1000

DESCRIÇÃO DAS AÇOES

Cód.	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Direto Previsto p/Exercício	
						Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos	Total
068	Manutenção da Coordenadoria de Transparéncia	Bairro	Praça	Unidade		2010	0	0	0
						2011	0	0	0
						2012	0	0	0
						2013	120.000,00	0	0
						Total da ação para os exercícios		120.000,00	
						Meta		Custo Direto Previsto p/Exercício	
Cód.	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos	Total
069	Manutenção da Coordenadoria de Estratégia e Gestão	Bairro	Praça	Unidade		2010	0	0	0
						2011	0	0	0
						2012	0	0	0
						2013	120.000,00	0	0
						Total da ação para os exercícios		120.000,00	

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta	Custo Direto Previsto p/Exercício	
							Quant. Física	Fonte de Recursos
								Total
070	Implementação de Programas Estruturantes	Bairro	Praça	Unidade	2010	0	0	0
					2011	0	0	0
					2012	0	0	0
					2013	120.000,00	0	0
					Total da ação para os exercícios		120.000,00	
					TOTAL DO PROGRAMA		360.000,00	

